

**Processo: 025.797/2013-1**  
**Natureza: TCE**

**Despacho para fins de Saneamento**

Analisados os autos do processo para fins de organização dos autos de cobrança executiva, identificou-se a possibilidade de necessidade de saneamento em função da ausência de comunicação para os Responsáveis DJ Construções Ltda. (CNPJ 03.592.746/0001-20) e João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53) do Acórdão Condenatório e Retificador:

**Peça 39 do processo 025.797/2013-1 - Acórdão N° 2146/2014-TCU-Plenário - Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - Data da Sessão: 20/8/2014 – Condenatório**

**Peça 51 do processo 025.797/2013-1 – Excerto-Acórdão N° 2694/2014-TCU-Plenário - Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - Retificador**

Responsáveis: DJ Construções Ltda. (CNPJ 03.592.746/0001-20) e João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53)

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta

**NÃO SE OBSERVA COMUNICAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS** – Não se observa COMUNICAÇÃO de OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDAS em relação ao Acórdão Condenatório e também sem comunicação do Acórdão Retificador aos Responsáveis.

Notificação de dívidas	Edital 0004/2015-SEC-PB/SA	16/01/2015	76	DJ Construcoes Ltda - ME ---- ----- João Freitas de Souza	Outros	19/01/2015	77	Não houve
------------------------	----------------------------	------------	----	--	--------	------------	----	-----------

Justificativa da Unidade Técnica na peça 75 do Processo Originador para expedição do Edital 0004/2015-SEC-PB/AS sem expedir o Ofício de Notificação de Dívidas que comunicaria do Acórdão Condenatório aos mencionados Responsáveis: ...*“Considerando que a empresa DJ Construções Ltda. e o Sr. João Freitas de Souza, responsáveis solidários, foram citados via edital único, conforme Edital 0007/2014 (peça 33) não tendo havido resposta por ambas as partes até o presente momento, devendo ser, agora, notificados via Edital único, tendo em vista que em tentativas anteriores de localização da empresa e de seu sócio se mostraram infrutíferas conforme pesquisa de peças 73 e 74”...*

**Peça 104 do processo 025.797/2013-1 - Acórdão N° 1227/2019-TCU-Plenário - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ – Recurso de Reconsideração**

Responsável: DJ Construções Ltda. (CNPJ 03.592.746/0001-20)

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício	23/10/2019	117	DJ Construcoes	Outros	Mudou-se	Não	Não

de dívidas	8905/2019- SecexTCE			Ltda - ME			houve	houve
------------	------------------------	--	--	-----------	--	--	-------	-------

**Peça 104 do processo 025.797/2013-1 - Acórdão N° 1227/2019-TCU-Plenário - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ – Recurso de Reconsideração**

Responsável: João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53)

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 8906/2019- SecexTCE	23/10/2019	118	João Freitas de Souza	Outros	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 8907/2019- SecexTCE	23/10/2019	119	João Freitas de Souza	Receita Federal	Número inexistente	Não houve	Não houve

**Peça 146 do processo 025.797/2013-1 - Acórdão N° 1097/2021-TCU-Plenário - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ – Embargos de Declaração**

Responsável: DJ Construções Ltda. (CNPJ 03.592.746/0001-20)

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Edital 1182/2021- Secomp-4	20/09/2021	175	DJ Construcoes Ltda - ME	Receita Federal	21/09/2021	177	Não houve

**Peça 146 do processo 025.797/2013-1 - Acórdão N° 1097/2021-TCU-Plenário - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ – Embargos de Declaração**

Responsável: João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53)

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Edital 1183/2021- Secomp-4	20/09/2021	176	João Freitas de Souza	Receita Federal	21/09/2021	178	Não houve

Conforme descrito no quadro de notificações acima, não foi localizada notificação os Responsáveis DJ Construções Ltda. (CNPJ 03.592.746/0001-20) e João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53) acerca do Acórdão Condenatório n° 2146/2014-TCU-Plenário e do Excerto-Acórdão Retificador n° 2694/2014-TCU-Plenário. A data da ciência da mencionada deliberação poderá ou não servir de base para o cálculo do trânsito em julgado dos citados responsáveis, visto que os mesmos são responsáveis solidários no Débito.

Em tempo: Apesar das justificativas da Unidade Técnica a respeito da não expedição de comunicação para conhecimento dos responsáveis supracitados do Acórdão Condenatório e Retificador, é preciso registrar que trata-se de prática rotineira, regulamentar e de praxe, cientificar os Responsáveis de todos (ou quase todos) os Acórdãos a partir do Acórdão Condenatório para que se possa dar aos Responsáveis a oportunidade de Defesa, independente de na fase anterior ao Acórdão Condenatório tenha ou não se tenha obtido sucesso na entrega da comunicação processual aos Responsáveis.

Dessa Forma, faz-se necessário fazer também verificação se os demais responsáveis (Fabiano Ribeiro dos Santos - CPF 012.726.174-59 - José Antônio Vasconcelos da Costa (436.941.444-04) - Robério

Saraiva Grangeiro - 040.131.404-97 ) - foram também comunicados de forma adequada de todos (ou quase todos) os Acórdãos cujas decisões tenham que ser comunicados, mesmo que as comunicações sejam de mera ciência.

Solicita-se após análise/verificação/saneamento da DICOMP/Seprac observar a possibilidade de NOTIFICAR os Responsáveis DJ Construções Ltda. (CNPJ 03.592.746/0001-20) e João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53) do Acórdão Condenatório, Retificador e dos demais (caso necessário) mesmo que por mera ciência, com o objetivo de oportunizar a defesa dos mencionados Responsáveis em razão de não ter havido, antes da publicação do Edital 0004/2015-SEC-PB/SA, as devidas notificações aos supracitados Responsáveis.

*(Scbex, datado e assinado eletronicamente)*  
*Mauricio de Jesus Chrysostomo*  
*TFCE - Matrícula 2326-4*

### Informações Adicionais:

The screenshot displays the TCU (Tribunal de Contas da União) process management system. On the left, a sidebar lists various processes, with the selected one being 'TC 025.797/2013-1 (ELETRÔNICO)'. The main content area shows the details for 'PROCESSO 025.797/2013-1'. The details include:

- Data autuação:** 17/09/2013
- Unidade técnica responsável:** AudTCE
- Tipo processo:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
- Classificação arquivística:** Tomada de Contas Especial
- Assunto:** TCE contra José Antonio Vasconcelos da Costa, Robério Saraiva Grangeiro, João Freitas de Souza e Fabiano Ribeiro dos Santos - Conversão de REPR-Órgão: PM de Pedra Lavrada/PB, acerca do convênio nº 0026/07 (Siafi 619437), firmado entre a Fundação Nacional de Saúde-MS, tendo por objeto a implantação de sistema de abastecimento de água, por meio da construção de 39 poços tubulares profundos.
- Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB
- Responsáveis:** DJ Construções Ltda - ME, Fabiano Ribeiro dos Santos, José Antônio Vasconcelos da Costa, João Freitas de Souza, Robério Saraiva Grangeiro

At the bottom of the details section, there is a painting by Cândido Portinari titled 'Catequese', depicting a group of indigenous people.

On the right side of the interface, there is a 'VISUALIZAR PROCESSO' button and a list of related processes with their dates and descriptions:

- 02/05/2023 - RAFAEL ALVES DA SILVA**  
Roberta, esse processo já havia sido distribuído/analísado pelo colega Maurício (vide post-it de 06/03/2023)
- 13/03/2023 - LIDIA FERNANDES DE**  
Ao SCBEX, para providências, após saneamento.
- 13/03/2023 - LIDIA FERNANDES DE**  
O responsável, José Antônio Vasconcelos da Costa, é o único que está recolhendo MULTA, conforme pesquisas SISGRU, peças 198 a 199. Os demais responsáveis não estão recolhendo a MULTA e/ou DÉBITO, conforme pesquisa SISGRU, peças 200 a 209.
- 09/03/2023 - LIDIA FERNANDES DE**  
Sobre a pesquisa SISGRU 21 junho 2018 MULTA, peça 204, do responsável, Robério Saraiva Grangeiro, Esse pagamento foi realizado, na AGU. Devido ao Código Recolhimento 13805 AGU - Recuperação Recursos/ Decisões TCU/Convênios. Infomamos também que o responsável possui mais seis Multas imputadas pelo Tribunal, nos seguintes processos: 031.988/2011-0, 004.879/2011-2, 001.122/2014-2, 005.959/2015-2, 001.133/2015-2 e 023.701/2015-3. Portanto, esse recolhimento NÃO pertence a este processo.
- 06/03/2023 - MAURICIO DE JESUS**  
ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE e/ou VERIFICAÇÃO e/ou SANEAMENTO do SECEF ++++++ Processo está sem a consulta ao SISGRU
- 17/05/2022 - JAYNNE DE OLIVEIRA**  
P/ autuação.